



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO N.º 16.443, de 25 de abril de 2025.

Declara vinculação de bem imóvel desapropriado ao Município de Itabuna para fins de interesse exclusivo à habitação social, subsidiados e regulamentados pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, regulamentado pela Lei Federal nº 11.124/2005 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõem os arts. 2º e 10, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, documento legal que trata do regulamento do processo de desapropriação e, finalmente, amparado no Parecer Jurídico nº 165/2025, expedido pela Procuradoria Geral deste Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a vinculação do bem imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 17.415, registrado perante o Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/Bahia, localizada na Rua Fátima, Bairro Daniel Gomes, nesta Cidade, caracterizado como área de terra denominada “**ÁREA 01-A**”, medindo 120.356,86 m<sup>2</sup>, de propriedade deste Município, para fins de interesse exclusivo à Habitação Social regulamentados e subsidiados por recursos do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, regulamentado pela Lei Federal 11.124/2005, bem como programas de igual finalidade do Governo Federal.

**Art. 2º** - Ao imóvel objeto da presente vinculação deve ser destinada exclusivamente a implementação e execução de projetos e programas do Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a adotar as medidas que se façam necessárias, para efetivação dos atos jurídicos e administrativos de que trata este Decreto, objetivando o seu cumprimento em conformidade com as exigências e normas legais pertinentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito